



PREFEITURA DA
Ilha de Itamaracá
UM MARCO DE CONQUISTAS

ILHA DE ITAMARACÁ

LEI MUNICIPAL Nº 990/2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

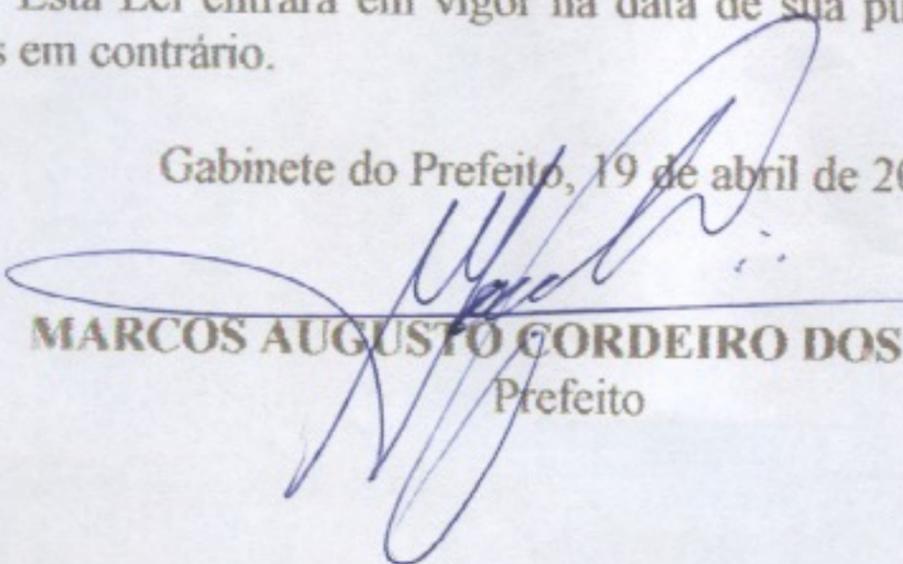
EMENTA – Dispõe sobre a
revogação da Lei Municipal nº
869/97, datada de 31 de dezembro
de 1997 e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 869/97,
datada de 31 de dezembro de 1997.

Artigo 2º - O motivo da revogação de que trata o artigo anterior se dá pelo fato
da beneficiada pela referida lei, UFRP (Universidade Federal Rural de
Pernambuco), ter desistido em manter no local um OCEANÁRIO.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2004.


MARCOS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS
Prefeito